

Serviço de Pós-Graduação

Edital PAE/2025-1

Edital de abertura de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, 1º semestre de 2025.

O Instituto de Química comunica que, nos termos da [Portaria GR 3.588, de 10 de maio de 2005](#), estarão abertas por 20 (vinte) dias, a partir de 21/10/2024, as inscrições para a realização de **Estágio Supervisionado em Docência** (segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, PAE)¹, a ser realizada no 1º semestre de 2025.

1. Das Disposições Gerais

1.1. Podem se inscrever para o Estágio Supervisionado em Docência (ESD) estudantes de Mestrado e Doutorado da USP que estejam regularmente matriculados em seus Programas de Pós-Graduação e que concluíram ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.²

¹ O PAE é composto por duas etapas. A primeira etapa, denominada Preparação Pedagógica (PrP), é constituída por atividades didático-pedagógicas que visam a formação do pós-graduando. Estas atividades ocorrem em disciplinas de pós-graduação para preparação pedagógica oferecidas no IQUSP e em outras unidades da USP. Para maiores informações, dirija-se à Seção de Pós-Graduação do IQUSP. A segunda etapa, denominada Estágio Supervisionado em Docência (ESD), constitui-se em estágio supervisionado em uma das disciplinas de graduação ministradas no IQUSP.

² Conforme disposto nos termos da [Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005](#), modificada pela [Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009](#).

1.2. Não são elegíveis estudantes que tenham vínculo empregatício com a Universidade.

1.3. Não são elegíveis estudantes que estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição

1.4. Não são elegíveis estudantes que irão defender Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado durante o período do ESD.

1.5. Doutorandos bolsistas CAPES, além de cursar a Preparação Pedagógica previamente, estão obrigados a realizar o ESD.³

1.6. O ESD no primeiro semestre de 2025 tem duração de 05 (cinco) meses, de fevereiro a junho.

1.7. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não poderão exceder 06 horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

1.8. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência nos termos da Portaria [GR 3588 de 10/05/2005](#), modificada pela Portaria [GR 4391 de 03/09/2009](#).

2. Das Inscrições

2.1. Estudantes interessados em realizar ESD deverão efetuar a inscrição pelo Sistema Janus e [preencher um formulário eletrônico](#).

³ Em acordo com a [Portaria CAPES 52/2002, de 26/09/2002](#).

2.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP deverão apresentar um histórico escolar recente, emitido pela Seção de Pós-Graduação de suas respectivas Unidades.

2.3. No momento da inscrição o estudante deverá indicar 3 (três) disciplinas nas quais prefere estagiar. O elenco de disciplinas oferecidas pelo IQUSP no primeiro semestre de 2025 pode ser encontrado no Anexo 1; disciplinas preferenciais estão marcadas em vermelho.

2.3.1. Disciplinas experimentais e/ou com mais de 80 alunos por turma têm preferência para a alocação de estudantes bolsistas.

2.3.2. Estudantes serão preferencialmente alocados nas disciplinas indicadas, mas podem ser remanejados conforme as necessidades do IQUSP.

2.4. Os(as) orientadores(as) e supervisores(as) da disciplina deverão deferir ou indeferir as inscrições no sistema Janus, que só serão aceitas com o aval de ambos. Do contrário, a inscrição será cancelada.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

3. Dos Benefícios da Participação no Programa

A conclusão do estágio confere ao(à) estudante o direito a um número de créditos a ser estabelecido pela CPG da Unidade, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa de Pós-Graduação, e a um certificado em sua primeira participação no Programa e a uma declaração nas demais.

4. Dos Modos de Participação

4.1. Estagiários(as) podem ser contemplados com bolsa, conforme critérios apresentados neste edital, ou serem selecionados(as) para participar do ESD como voluntários(as), sem bolsa.

4.1.1. A participação no PAE garantirá ao(à) estudante selecionado(a) como bolsista um auxílio financeiro mensal, cujo valor de referência por hora é definido pelo vencimento pago pela USP ao(à) Docente Assistente em regime de turno parcial (RTP, 12 h/semana); no momento da elaboração deste edital, este valor é igual a R\$960,39 mensais.

4.1.2. A bolsa mensal poderá ser concedida por até quatro semestres para alunos de Doutorado Direto e por até dois semestres para alunos de Mestrado. Alunos de Doutorado que participaram do programa durante o Mestrado podem continuar no programa até que o número total de semestres alcance quatro.

5. Da Seleção de Estagiários(as) e da Concessão de Bolsa

5.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados pelas Comissões indicadas pelos Programas de Pós-Graduação do IQUSP, baseando-se nos critérios de seleção por elas estabelecidos, mas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- i. Ser preferencialmente bolsista de Doutorado da CAPES e ainda não ter realizado o estágio obrigatório em docência exigido pela agência;
- ii. O número de vezes que o(a) estudante participou do ESD na USP. Estudantes com menor número de participações têm preferência;

- iii. O período em dias desde a matrícula do(a) estudante na pós-graduação até o término do período de inscrição para o ESD. Estudantes matriculados há mais tempo têm preferência.

5.1.1. Critérios de desempate (em ordem de prioridade):

- i. Estudantes matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IQUSP ou Interunidades com participação do IQUSP têm prioridade sobre estudantes de outras Unidades USP sem vínculo;
- ii. Indicação do docente responsável pela disciplina;
- iii. Maior índice de classificação na prova de ingresso (ICPI = nota na prova de ingresso do exame de pós-graduação/ média de candidatos que realizaram a prova daquele ano).

6. Da Divulgação dos Resultados

A Comissão de Coordenação do IQUSP divulgará os resultados da seleção em até um mês antes do início do estágio.

7. Do ESD

7.1. Os(as) estudantes selecionados para ESD em disciplinas de graduação do IQUSP deverão incluir no sistema Janus um plano de trabalho que indique as atividades que serão desenvolvidas.

7.2. O(a) estudante deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia anterior ao início do estágio; caso não o faça, o estágio será cancelado.

8. Da Desistência de Participação no ESD

8.1. A desistência sem justa causa (tais como problema de saúde, morte em família, viagem para estágio no exterior) no decorrer do estágio coloca o(a) estudante em última prioridade para a próxima seleção.

8.2. Em caso de duas desistências do ESD sem justa causa, o(a) estudante estará impedido de bolsas em seleções posteriores.

Casos omissos serão tratados pela CPG-IQUSP.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.